

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Recebido em:  
26 de 06 de 2022  
Assinatura do Provedor

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.22. 1

PROCESSO SEI Nº 001/2022 - PMJN

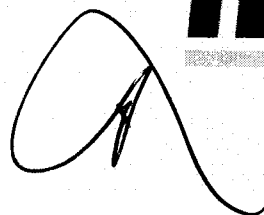
**MULATO COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 17.235.157/0001-07, com sede à Avenida Desembargador Moreira nº 2001, sala 103, Aldeota. CEP 60.170-001, telefone (85) 3035-7466 e e-mail [thiago@mulatocomunicacao.com.br](mailto:thiago@mulatocomunicacao.com.br) Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio proprietário, Thiago Façanha Xenofonte Rocha, brasileiro, casado, publicitário, CPF nº 028.527.983-10, Carteira de Identidade RG nº 2002002000340 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Gal. Tertuliano Potiguara nº 1199, aptº 1503 – Torre Mont Blanc, Aldeota, cep: 60.135-280, Fortaleza/CE, *in fine* assinado e com arrimo no que estabelece o Edital da Concorrência Nº 2022.11.22.1 em seu item 14.4, o art.109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o inciso XXXIV, alínea "a", do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil para, na qualidade de licitante na concorrência supra referenciada interpor

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
[www.mulatocomunicacao.com.br](http://www.mulatocomunicacao.com.br)

 [mulatocomunicacao](https://www.mulatocomunicacao.com.br)

**mulato**

A agência que movimenta.



## RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 547

Contra a r. decisão informada no Diário Oficial da União, Edição 114, Seção 3, Página 216, publicado em 19 de junho de 2023 em que foram divulgados os resultados do julgamento das propostas técnicas das licitantes.

Isto posto,

### REQUER:

Sejam recebidas as razões recursais anexas e depois de apreciada a admissibilidade, não sendo reconsiderada a decisão, encaminha-las a Autoridade Superior.

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
[www.mulatocomunicacao.com.br](http://www.mulatocomunicacao.com.br)

 mulatocomunicacao

# mulato

A agência que movimenta.



AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

COMISSÃO DE LIC.  
Folha Nº 548

POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Razões do Recurso Administrativo Hierárquico

Ref.: Edital de Licitação Nº 2022.11.22.1

Processo SEI Nº 001/2022 - PMJN

**MULATO COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 17.235.157/0001-07, com sede à Avenida Desembargador Moreira nº 2001, sala 103, Aldeota. CEP 60.170-001, telefone (85) 3035-7466 e e-mail [thiago@mulatocomunicacao.com.br](mailto:thiago@mulatocomunicacao.com.br) Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio proprietário, Thiago Façanha Xenofonte Rocha, brasileiro, casado, publicitário, CPF nº 028.527.983-10, Carteira de Identidade RG nº 2002002000340 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Gal. Tertuliano Potiguara nº 1199, aptº 1503 - Torre Mont Blanc, Aldeota, cep: 60.135-280, Fortaleza/CE, *in fine* assinado e com arrimo no que estabelece o o Edital da Concorrência Nº 2022.11.22.1 em seu item 14.4, no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso XXXIV, alínea "a", do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil para, na qualidade de licitante na concorrência supra referenciada apresentar suas razões recursais contra o resultado do julgamento das propostas técnicas informado no Diário Oficial da União, Edição 114, Seção 3, Página 216, publicado em 19 de junho de 2023 e o faz com os fatos, argumentos e fundamentos jurídicos expostos a seguir.

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
[www.mulatocomunicacao.com.br](http://www.mulatocomunicacao.com.br)

 mulatocomunicacao

**mulato**

A agência que movimenta.

## I – Do cabimento e da tempestividade

O art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/2010 determina que cabe recurso nos casos referentes ao julgamento das propostas. O recurso deve ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. (art. 109, §4º).

Considerando que as condições legais para o cabimento do presente recurso foram plenamente satisfeitas, roga-se pelo seu regular conhecimento e processamento.

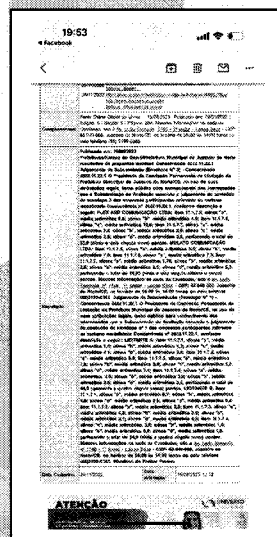
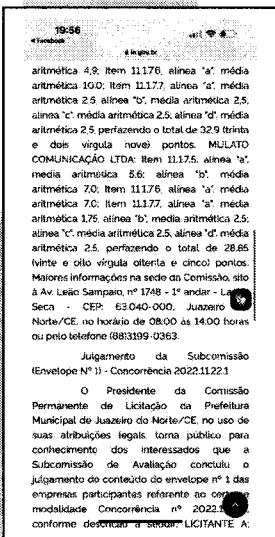
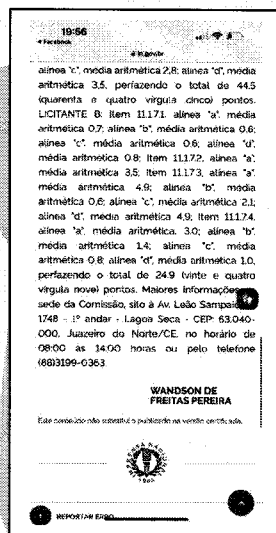
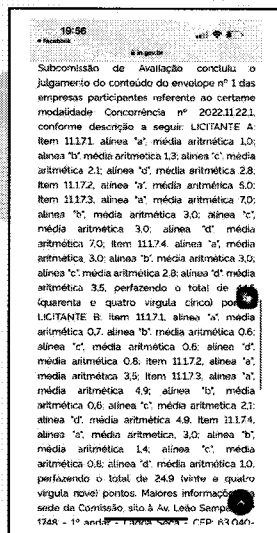
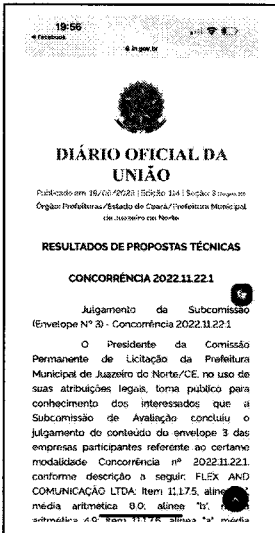
## II – Síntese dos fatos

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação tornou público, para ciência dos interessados, que realiza Concorrência, do tipo Técnica e Preço, em regime de execução indireta, para a contratação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do município de Juazeiro do Norte e de suas unidades gestoras.

Em 10 de janeiro de 2023, seguindo o estabelecido no subitem 10.5.1.1 do Edital foram recebidos os envelopes nº 1 (Proposta Técnica Não Identificada), nº 2 (Proposta Técnica Identificada); nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e nº 4 (Proposta de Preços). Licitantes e membros da Comissão verificaram suas conformidades com as disposições do Edital; rubricaram nos fechos, sem abri-los, os de nº 2 e nº 4, e abriram e rubricaram os conteúdos dos de nº 1 e nº 3 conferindo se nenhuma marca, sinal, palavra ou etiqueta identificava as propostas apócrifas. A documentação contida nos invólucros nº 1 foi encaminhada a Subcomissão Técnica para julgamento.

Na segunda-feira, dia 19 de junho de 2023, como já referido, o resultado do julgamento das propostas técnicas acondicionadas no envelope nº 1, **ainda identificadas apenas pelas letras "A" e "B"**, foi divulgado no Diário Oficial da União, procedimento absolutamente ilegal e contrário ao que determina o Edital e a Lei nº 12.232/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 550



### III – A égide da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

Reza o instrumento convocatório que sob a égide da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores é estabelecida "a forma e regime de execução" da licitação cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda para Prefeitura

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
www.mulatocomunicacao.com.br

mulatocomunicacao

**mulato**

A agência que movimenta.

A Lei nº 12.232/2010 em seu art.1º "estabelece normas gerais para licitações e contratações pela administração de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal **e dos Municípios**". (**negritamos**).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 551

E em seu parágrafo primeiro indica o diploma legal quem está subordinado as suas disposições:

#### Art.1º

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

### IV - Desrespeito ao Edital e a Lei

O Edital define em seu **item 10 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** - subitem 10.1 que a licitação será processada e julgada de acordo com as Leis nºs 12.232/2010 e 8.666/1993, observando-se as disposições aplicáveis à licitação do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

Pois muito bem. No subitem 10.5.2.1 assim define os procedimentos que deveriam ser seguidos pelos que conduzem o certame licitatório:

(...)

#### 10.5.2 Segunda Sessão

**10.5.2.1 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (envelopes de nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, através de publicação no Diário Oficial do Estado para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:**

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os ENVELOPES de nº 2;

- c) cotejar as vias não identificadas (envelope nº 1) com as vias identificadas (envelope nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;
- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.
- f) Se todos os representantes das proponentes estiverem presentes à sessão e de acordo com o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, podem registrar em ata da renúncia de recurso, decaindo assim, o prazo recursal.

A obediência ao processamento e o julgamento das propostas técnicas segue o que está determinada pela Lei nº 12.232/2010 em seu art. 10, § 4º. É possível observar a norma sendo aplicada em outros certames ainda em curso, a exemplo da Concorrência Pública Nacional Nº 2022001 – Casa Civil do Governo do Estado do Ceará; a Concorrência Pública Nº CP23003 – SEPLAG da Prefeitura Municipal de Sobral e a Concorrência Pública Nº 003/2023 da Prefeitura de Fortaleza.

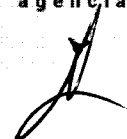
O inquestionável desrespeito da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte ao publicar o resultado do julgamento das propostas técnicas contrariando o que está estabelecido no instrumento convocatório e na legislação torna o certame **NULO**.

## **V – As lacunas e os erros no julgamento das propostas técnicas das licitantes**

O Edital regente do certame licitatório indica as qualificações necessárias aos profissionais que, após um sorteio de, no mínimo, 9 nomes passam a integrar a Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento das propostas técnicas, a saber:

**Edital, 10.3 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.**

Os membros da Subcomissão Técnica - Antônio Rogério de Brito, Antônio de Tarso Araújo Bastos, Erika Cristina de Souza, Francisco Diego de Carvalho



Moreira, Dalila da Silva Feitosa e Emanuelle Monike Silva Feitosa - antes da "minuciosa análise da documentação apresentada" certamente não observaram "os requisitos constantes do Edital", assim abaixo indicados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 553

(...)

- a) análise individualizada e julgamento, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- b) elaboração e encaminhamento, à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- c) ....
- d) análise individualizada e julgamento da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- e) Elaboração e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento das propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso. (sublinhamos)

Os cinco integrantes da Subcomissão Técnica conferiram a mesma nota (1,0) ao critério de julgamento disposto na alínea "a" do Raciocínio Básico da Licitante "A," e agiram do mesmo modo (todos deram nota 0,7) ao avaliar a Licitante "B", sem apresentar **a justificativa escrita das razões que as fundamentaram com claro desrespeito ao disposto no edital.**

Ao atribuírem notas ao disposto na alínea "b" da Licitante "A" expõem uma divergência que confrontaria as experiências profissionais de dois integrantes da Subcomissão. Vamos reproduzir o texto na íntegra:

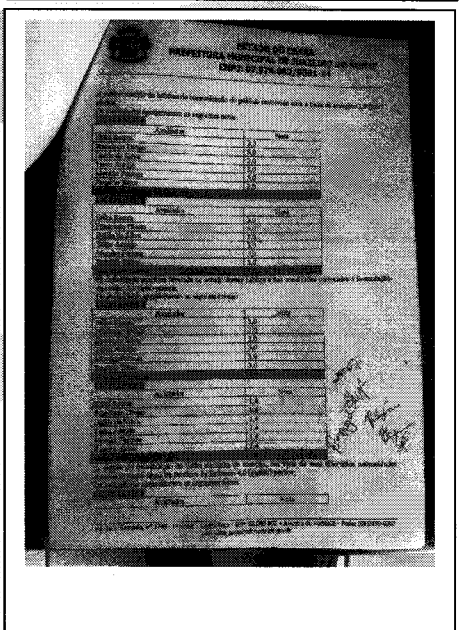
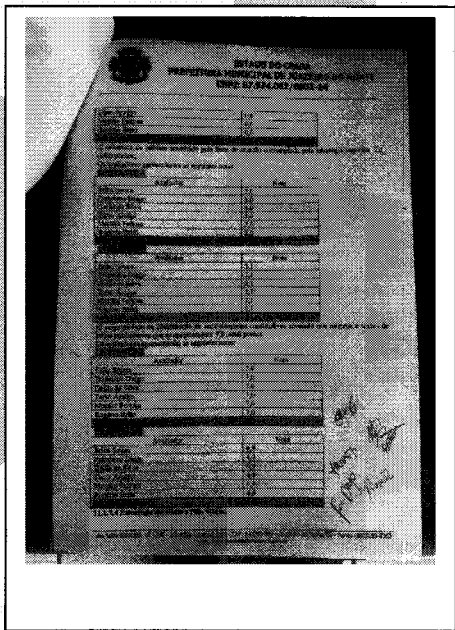
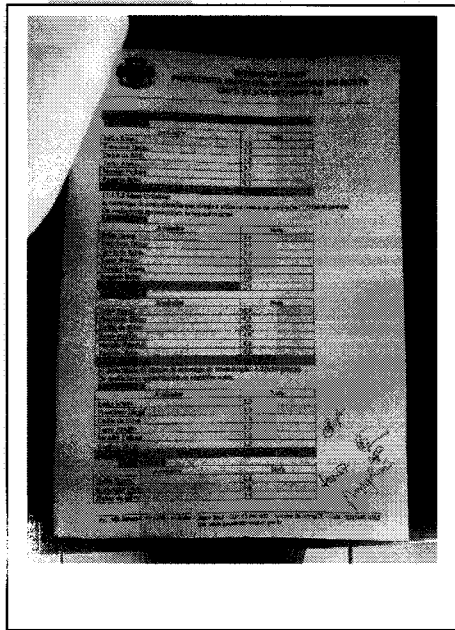
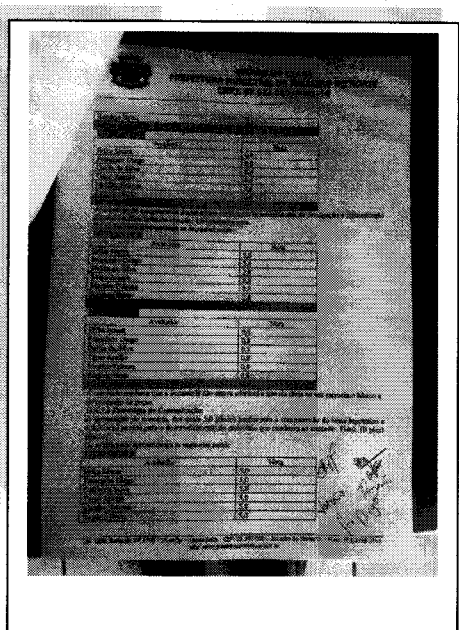
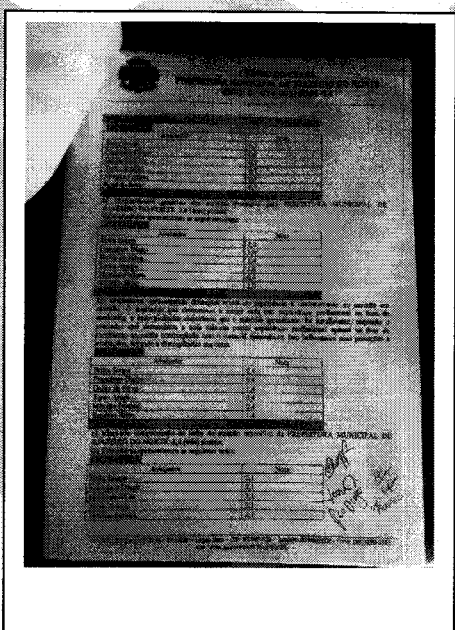
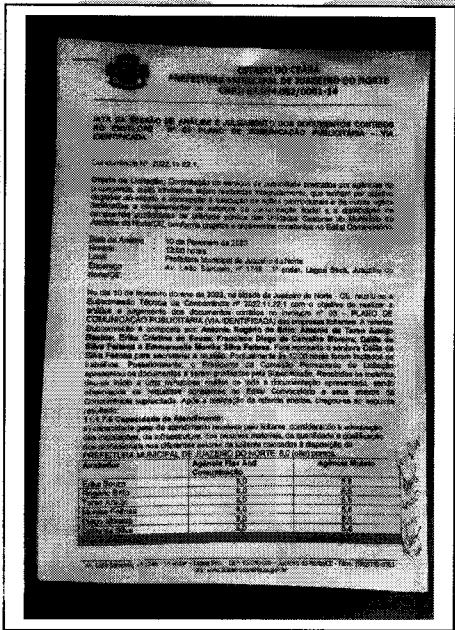
*Os avaliadores apresentaram diferentes níveis de experiência e conhecimento no assunto em questão. O avaliador que determinou a menor nota (0,4) tem experiência profissional na área de marketing e esse avaliador considerou que o material apresentado foi insuficiente, enquanto o avaliador que determinou a nota máxima possui experiência profissional apenas na área de jornalismo se sentiu contemplado com o material apresentado. Isso influenciou suas percepções e avaliações, levando a discrepâncias nas notas.*

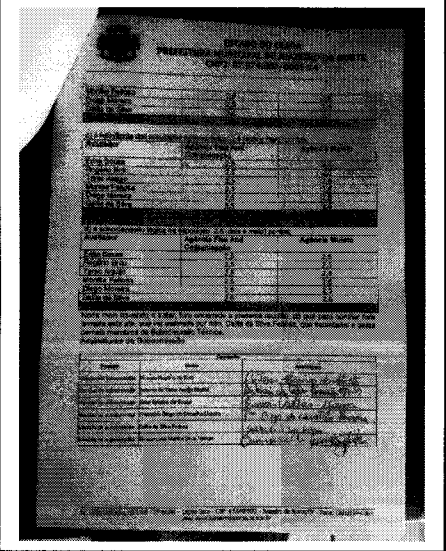
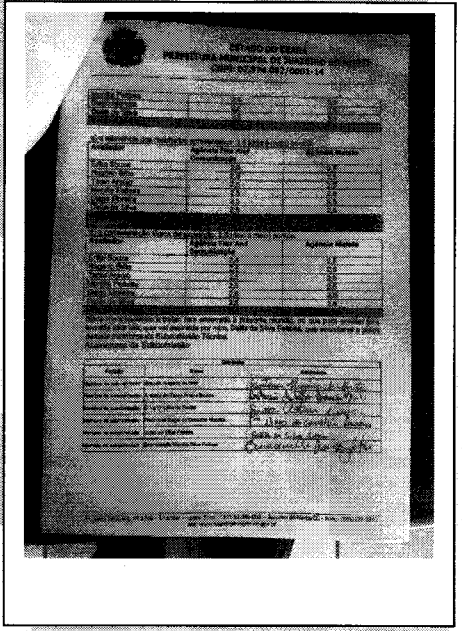
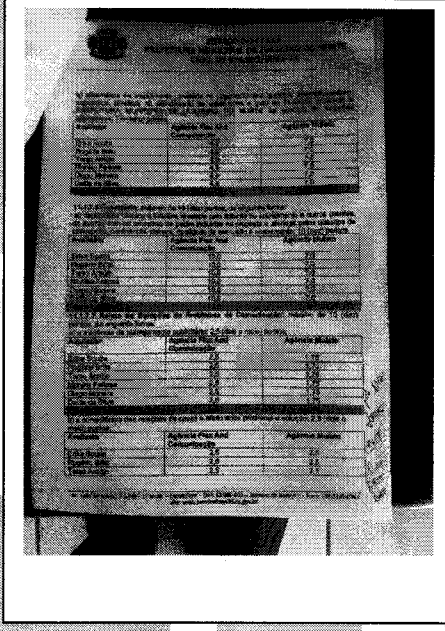
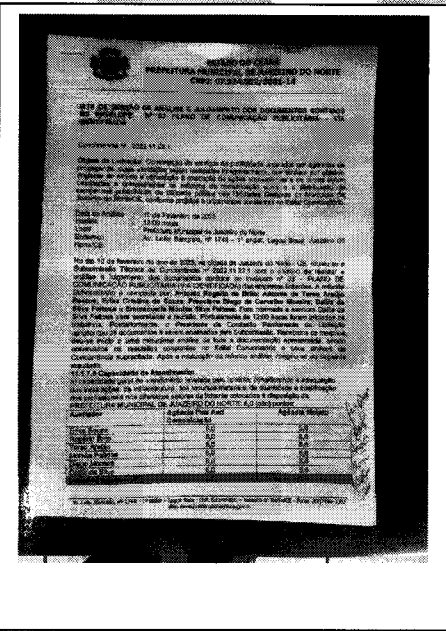
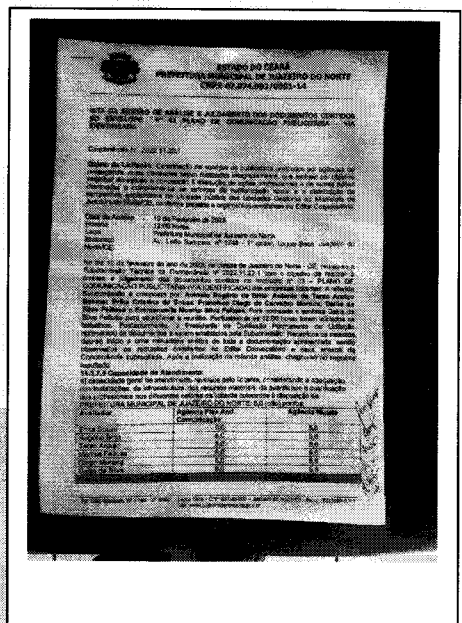
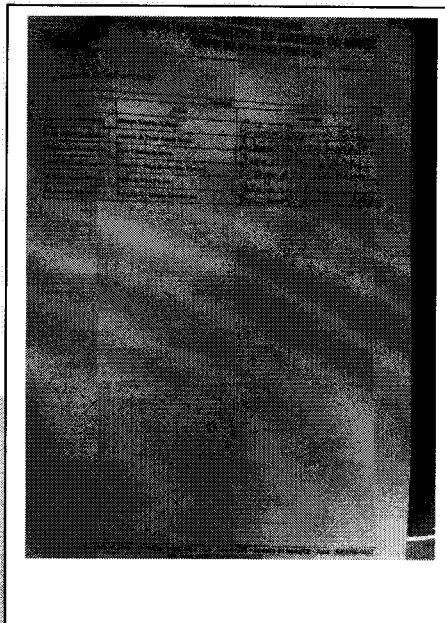
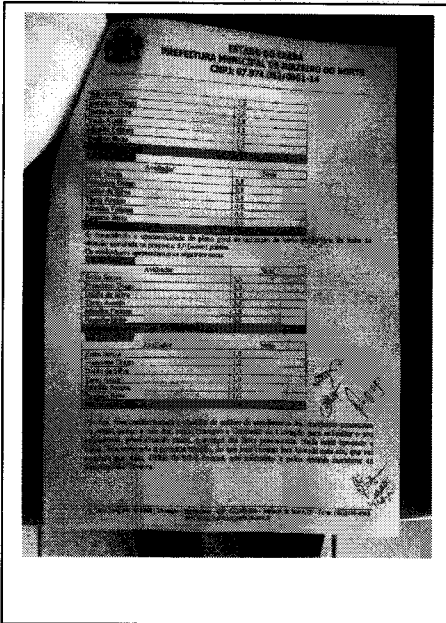
O texto, de autoria dos próprios integrantes da Subcomissão Técnica revela o desconhecimento das funções que exerciam ao proferir o julgamento. Não é competência de nenhum deles fazer avaliação de desempenho dos demais e de seus procedimentos. Em outras circunstâncias, quando a diferença entre a maior



e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito cabe a Subcomissão Técnica reavaliar a pontuação atribuída (Edital, 11.1.11). Não é o caso.

Nas alíneas "c" (2,1) e "d" (2,8) do Raciocínio Básico as notas conferidas pelos julgadores a Licitante "A" são rigorosamente iguais. O mesmo acontece com a Licitante "B": c (0,6) e "d" (0,8). Igual procedimento se verifica (planilha anexa) na conferência de notas dos quesitos constantes do Envelope nº 3.



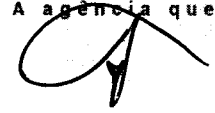


Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
 Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
[www.mulatocomunicacao.com.br](http://www.mulatocomunicacao.com.br)

mulatocomunicacao

**mulato**

A agência que movimenta.



Senhores(as) membros da Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 556

A adoção dessas práticas inviabiliza uma análise, pela recorrente, do julgamento proferido pela Subcomissão Técnica. Sem as indispensáveis **justificativas individualizadas** fica configurado o cerceamento do direito de conhecer a motivação de cada julgador. O procedimento afronta a moralidade pública, a legalidade e a publicidade e produz vício insanável tornando o certame plenamente **NULO**.

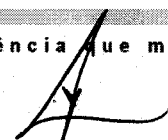
De pronto declarando não atribuir má-fé aos procedimentos executados pelos seus integrantes da Subcomissão Técnica, creditamos os erros cometidos à omissão ou desconhecimento. Por certo não leram e analisaram os critérios de julgamento dispostos no edital nem os procedimentos que deveriam seguir ao julgar as propostas.

### **Desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade**

No âmbito administrativo o **princípio da legalidade** exige que seus agentes atuem somente de acordo com o que a lei determina. É assim que bem ensina o professor Hely Lopes Meirelles: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim", para o administrador público significa "deve fazer assim". **Nada, portanto, pode ser exigido aquém ou além do previsto no edital, porque é a lei interna da concorrência.**

Descumprir o edital é afrontar o art. 37 da Constituição Federal a que está sujeito o administrador público em toda a sua atividade funcional, é ferir aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum das quais não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Professora aposentada de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e procuradora do Estado, Maria Sylvia Zanella Di Prieto registra em seu livro *Direito Administrativo* que a imoralidade administrativa surgiu e se desenvolveu ligada a ideia de **desvio de poder**, "pois se entendia que a Administração se utilizava de meios ilícitos para atingir finalidades metajurídicas irregulares".



Maurice Haurion, na 10ª edição do seu livro *Précis de Droit Administratif* define a moralidade administrativa como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração". Implica saber distinguir não só o **bem** e o **mal**, o **legal** e o **ilegal**, o **justo** e o **injusto**, o **conveniente** e o **inconveniente**, mas também entre o **honesto** e o **desonesto**. Segundo Haurion há uma **moral institucional** na lei, imposta pelo Poder Legislativo e há a moral administrativa que *é imposta de dentro e vigora no próprio ambiente institucional e condiciona a utilização de qualquer poder jurídico, mesmo o discricionário*.

Por fim, o princípio da publicidade exige à ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

## VI - Do Pedido

Clarificadas as irregularidades cometidas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Subcomissão Técnica, com flagrante desrespeito a legislação pertinente, é inegável o bom direito que pauta essa peça recursal. E com base em seus sólidos fundamentos pedimos:

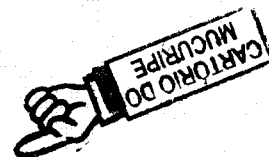
1. O reconhecimento da admissibilidade da peça recursal;
2. A suspensão imediata do processo, até que todas as instâncias administrativas reconsiderem e julguem o teor do pedido;
3. Que seja considerado pertinente pela Comissão Permanente de Licitação o presente Recurso Administrativo;
4. Que seja revista e reformada a decisão publicada no Diário Oficial da União e declarada **NULA** a Concorrência;
5. Que, mesmo admitindo só por hipótese, considere a Comissão Permanente de Licitação improcedentes as presentes razões recursais, seja efetivado o devido procedimento legal com o encaminhamento do recurso à Autoridade Superior que certamente o aceitará e julgará evitando que o pleito seja judicializado.

**NESTES TERMOS,**

**P. DEFERIMENTO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Salha N. 558/18

Fortaleza/CE. 22 de junho de 2023



THIAGO FAÇANHA XENOFONTE ROCHA

**MULATO COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 17.235.157/0001-07

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

Diretor

CPF: 028.527.983-10



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUCURIBE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MUCURIBE DA COMARCA DE FORTALEZA  
TABELA: ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL  
Av. da Abolição nº 3220, Meireles - Fortaleza - CE - CEP: 60.165-079 - CNPJ: 36.656.909/0001-40  
Fone: (85) 99921-4175 - E-mail: atendimento@cartoriodomucuripe.com.br

Reconheço por **EMENHAÇA** a firma de **THIAGO FAÇANHA XENOFONTE ROCHA** que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Este ato prova a existência de representação da pessoa jurídica. em 22 de junho de 2023.

Em presença de  
da verdade.  
Angelica Maria Silva Ferreira (Escrevente Substituta)  
Cartório de Mucuripe  
Válido somente com o selo

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103  
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466  
www.mulatocomunicacao.com.br

mulatocomunicacao

**mulato**

A agência que movimenta.



**MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.22.1**

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**RECORRENTE: MULATO COMUNICAÇÃO LTDA**

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2022.11.22.1, Modalidade Pregão Eletrônico do Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**INADMISSIBILIDADE RECURSAL.  
PRESSUPOSTOS. TEMPESTIVIDADE RECURSAL.  
NÃO OBSERVADA. ART. 11, §4º, VIII, LEI Nº  
12.232/2010 E ART. 109, I, “b”, LEI Nº 8.666/93.**

## **1. RESUMO DO RECURSO**

Trata-se de recurso movido por **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto à análise dos envelopes nº 1 e 4 feita pela Subcomissão Técnica.

## **2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.**

As razões recursais ora apreciadas não foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, conforme art. 11, §4º, VIII, Lei nº 12.232/2010 e art. 109, I, “b”, Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

§4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

b) julgamento das propostas;

Por sua vez, o instrumento convocatório do certame dispõe:

10.5.2.1 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (envelopes de nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, através de publicação no Diário Oficial do Estado para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os ENVELOPES de nº 2;

c) cotejar as vias não identificadas (envelope nº 1) com as vias identificadas (envelope nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;

e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

f) Se todos os representantes das proponentes estiverem presentes à sessão e de acordo com resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, podem registrar em ata a renúncia de recurso, decaindo assim, o prazo recursal. Sendo assim, a Comissão dará continuidade aos procedimentos de licitação, de acordo com o previsto nos subitens seguintes.

g) Caso não estiverem presentes à sessão todos os representantes das proponentes ou não haja unanimidade de renúncia de recurso contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão Permanente de Licitação informará que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado no Diário Oficial do Estado com a indicação dos proponentes desclassificados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5612

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

úteis, a contar da data de sua publicação, para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

No caso, o Recurso ora analisado foi interposto antes da realização da Segunda Sessão de que trata o item 10.5.2.1 do Edital, sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas (art. 11, §4º, VII, Lei nº 12.232/2010), inclusive para avaliação e identificação das propostas técnicas para fins de proclamação do resultado das propostas técnicas, momento que efetivamente antecede a abertura de prazo para recursos.

Assim, intempestivo o recurso e inapreciável os demais pressupostos de conhecimento, porque sequer se sabe o resultado do julgamento contra o qual é cabível recurso.

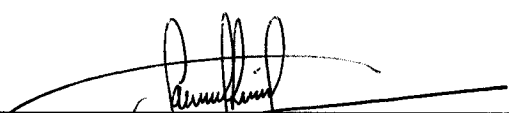
### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, **nega-se conhecimento ao recurso**, determinando-se a continuidade do certame com a realização da segunda sessão pública, em conformidade com o item 10.5.2.1 do Edital e art. 11, §4º, VII, Lei nº 12.232/2010.

Devolvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de julho de 2023.

  
Elvira Sandra Cavalcante de Lima  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito

À LICITANTE  
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.235.157/0001-07





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5624

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**  
**ABERT. DO ENVELOPE 02**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

IARA PEREIRA DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3005.01/23-CP

O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que estão habilitadas para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, A.L.I. Construtora Ltda - ME, Medeiros Construções e Serviços Ltda Me, WJ Construções e Serviços Eireli EPP, Abrav Construções, Serv, Eventos e Loc. Eireli - EPP, C. R. P Costa Construções e Prestações de Serviços Eireli, Dagy Construções Ltda, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, G. A. Rabelo Junior Me, Sólida Engenharia Ltda, H B Serviços de Construção Eireli - ME, ARN Engenharia Eireli, Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli - Me, Construtora Santa Beatriz Ltda, LC Projetos e Construções Ltda, Arcturo Construções e Serviços Ltda, Águia Construções e Incorporações Ltda, Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda, Staff - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários Ltda, Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli, VK Construções e Empreendimentos Ltda, Real Serviços Eireli, Barbosa Construções e Serviços Ltda, Clezinaldo S De Almeida Construções, Tecta Construções e Serviços Ltda, Zinedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções, I C V Construção Civil Ltda, EQV Empreendimentos e Serviços Ltda, M.R Construções e Serviços Ltda, Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda, Ramalho Serviços e Obras Ltda, J 2 Construções e Serviços Ltda, Eto Construções e Empreendimentos Ltda, Rafael Andrade de Sousa Veículos, S A Engenharia Ltda, Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, Jaes Engenharia Ltda, Construtora Beija-Flor Ltda, MV2 Serviços de Engenharia Ltda, Noverga Construções e Serviços Ltda, MSP Construções & Empreendimentos Ltda, Imperius Serviços e Construções Ltda, A & V Projetos e Construções Ltda, DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. E estão inabilitadas por não atenderem ao instrumento convocatório as empresas: T. C. S. da Silva Construções Eireli, FF Empreendimentos e Serviços Ltda, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli - Me, Oneria Alves de Lima Uchoa, AMV Projetos & Construções Eireli, Momentum Construtora Ltda, G K Engenharia e Soluções Ltda, A T L Construções e Serviços Ltda, I P N Construções e Serviços Ltda, Vipon Empreendimentos Ltda, MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, Gledsom Construções Ltda, Rotex Construções e Serviços Ltda, A L S Construções, Serviços e Eventos Ltda, T A Franca Serviços, F M S Oliveira. Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados, a partir da publicação desta Ata e abre-se o prazo recursal para que as empresas se manifestem conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Milhã - CE, 19 de Julho 2023  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual Nº 17072301sisp. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, São João, Sítio dos Ferreiras, Sítio Tanques e Sítio Dos Teixeira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.15.451.0012.1.123, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91. Os recursos para cobertura desta contratação serão outros convênios da União. Valor Global: R\$ 3.138.566,56 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina Pelo (a) Contratado (a): Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), da empresa CONJASF Construtora de Açudagem Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2023SISP

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, São João, Sítio dos Ferreiras, Sítio Tanques e Sítio dos Teixeira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, vem Homologar o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo: 1 - CONJASF Construtora de Açudagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, sediada na Rua P. Antonio Correia de Sá, Nº 70, Bairro Vila Azul CEP: 63.870-000, Boa Viagem/CE, representada pela Sra. Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), brasileira, empresária, portadora do documento de identidade Nº 2008113761-8 SSP/CE e CPF nº 381.286.323-53, com o valor global R\$ 3.138.566,56 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Mombaca - CE, 17 de julho de 2023.  
LEANDRO LIMA EVANGELISTA  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-TP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5034

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 00.002/2023-TP, cujo OBJETO é Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, como também na consultoria para elaboração de defesas e recursos perante os tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Monsenhor Tabosa/CE. A Empresa PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.467.201/0001-45 foi declarada VENCEDORA conforme critérios estabelecidos no Edital, com a Proposta Mais vantajosa no VALOR GLOBAL de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93.

Monsenhor Tabosa-CE, 19 de Julho de 2023.  
TIAGO DE ARAÚJO LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1807.01/2023, cujo Objeto é a Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI da Sede do Município de Moraújo - CE, que realizar-se-á no dia 07 de Agosto de 2023, às 09h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Moraújo-CE, 19 de Julho de 2023.  
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.003/2023

O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços nº 04.003/2023, cujo objeto versa a reforma de prédio para funcionamento do setor de tributos e auditório para a administração, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme projeto básico, edital e seus anexos. Licitantes Habilitadas: Todas as empresas participantes encontram-se habilitadas. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor desta decisão em Ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 19 de julho de 2023  
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20220328 - Tomada de Preços Nº 0102.01/22 TP. Objeto: Contratação da prestação de serviços com drenagem e terraplanagem do mercado publico na sede do município de Ocara/CE, conforme projeto básico. Empresa: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME. Valor Global: R\$ 197.121,07 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. 18 de Julho de 2023. Regiane Severiano da Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 102.01/22 TP

Objeto: Contratação da prestação de serviços com drenagem e terraplanagem do mercado publico na sede do Município de Ocara/CE, conforme projeto básico Empresa: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME. Valor Global: R\$ 197.121,07 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Data Homologação e Adjudicação: 21/03/2022. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa.

Ocara/CE, 18 de Julho de 2023  
REGIANE SEVERIANO DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.06.001

A Prefeitura Municipal de Pacajús/CE, avisa que no dia 21 de agosto de 2023 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.06.001, do tipo Menor Preço Global por Lote, com fins de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação e montagem de kit de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajús/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

Pacajús - CE, 19 de julho de 2023  
JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.001

A Prefeitura Municipal de Pacajús/CE, torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2023.05.31.001, com fins contratação de empresa para construção da segunda etapa da Escola Vereador Joaquim Nogueira Lopes no Bairro Lagoa Seca na Cidade de Pacajús/CE, apurou-se que as empresas: VAP Construções, MV&R Locação e Construção EIRELI, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, FCS Construções e Serviços, Novo Caminho Construtora LTDA, AJ Construtora e Transporte LTDA,

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.19.001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2023-IN - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.07.19.001 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PROPONENTE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100, 0061444-92.2016.4.01.3400 E 1003706-95.2017.4.01.3400) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA: VALOR GLOBAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA PROPORÇÃO DE R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.122.0002.2.020 - 3.3.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MÊSES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MÊSES. SIGNATÁRIOS: PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - SÓCIO-ADMINISTRADOR. DATA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 564

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº. 2023.03.09.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Cosntrução De Escola De Ensino Fundamental 13 Salas, Projeto Padrão Fnde No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas JI Empreendimentos E Construções Eireli, Cnpj: 14.026.525/0001-00; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, Cnpj: 63.551.378/0001-01. Propostas Desclassificadas: Dinamica Empreendimentos, Cnpj: 25.025.604/0001-13; Construtora Impacto Comercio E Serviços, Cnpj: 00.611.868/0001-28; Aguia Construções E Incorporações Ltda Epp, Cnpj: 12.049.385/0001-60; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa JI Empreendimentos E Construções Eireli, Cnpj: 14.026.525/0001-00. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "B" Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). Crato-Ce, Em 18 De Julho De 2023. Valéria Do Carmo Moura - Presidente Da Cpl/Pmc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.07.18.1-PE para registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, fraldas e leites para serem distribuídos junto a Rede Municipal de Saúde e insumos para suprir a necessidade da Rede de Atenção Primária e Atenção Especializada de Dep. Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 20 julho de 2023 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 02 de Agosto de 2023 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 02 de Agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 18 de Julho de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2023.03.07.01-TP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Servmec Reforma e Construções LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 14 de julho de 2023. Valor: R\$ 498.857,95 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2023.03.07.01-TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar os serviços de construção de cobertura de quadra na localidade de Cangati no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0016.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500100100 - 1570000000. Assina pela Contratada: Francisco Rivaneide de Lima - Sócio Administrador. Assina Pela Contratante: Gerlânia Magalhães de Oliveira Nunes. Cargo: Secretário(a) Interina.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2010.01/2021-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0907.01/2021-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: RPC Locações e Construções - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.532/000164, com sede à Rua Tomás Acioli Nº 705, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Paulo César Mendonça de Holanda, inscrito no CPF sob o Nº 746.018.493-49. Da Alteração Contratual: a presente alteração consigna da necessidade de acréscimo reajustando a avença de R\$ 3.293.399,82 (três milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) à R\$ 3.312.509,82 (três milhões trezentos e doze mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), consignando um acréscimo de R\$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais), perfazendo um percentual de aproximadamente 0,58% do valor atualizado da avença. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro - CE, 26 de maio de 2023. Tulio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 01/2023-SETIC - Extrato de Contrato Nº 2023.07.18.001. Contratante: Município de Cruz - Turismo, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cruz. Contratada: Delmar Construções LTDA, CNPJ: 17.803.489/0001-32. Objeto: serviços contratação de serviços de engenharia para pintura interna e revestimento externo do Teatro Municipal. Valor Global: Valor Total R\$ 84.681,77 (Oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Recursos financeiros: 08.02.23.695.1602.1.026.0000 - Reforma e revitalização de equipamentos voltados ao turismo 4.4.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Cruz-Ceará. Data da assinatura: 18 de julho de 2023. Signatários: Marcelo Brandão Pessoa - Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. E Delmar Construções LTDA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.14.01/2023, cujo objeto é a aquisição de protetor solar FPS 60, para atender as necessidades dos agentes de endemias e Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/08/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://novobmnet.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 02/08/2023, às 08h30min, horário de Brasília, no sítio <https://novobmnet.com.br/>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº 2022.04.04.01/CP na Modalidade Concorrência Pública Nº 2022.04.07.01/CP, visando a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação do Município de Mauriti/CE. Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mauriti/CE, 19 de julho de 2023. Francisco José Cavalcante Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.



CONSIDERANDO o teor do ofício nº 92/2023 oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a portaria nº 046/2022/GAB/SEDUC, de 15 de julho de 2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 5658


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO - Credenciamento nº 001/2023-SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira - Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte/CE (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MPCE**  
Ministério Público do Ceará  
Tribunal de Justiça

**AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 09.2023.00009184-5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 02/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Franciscoinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**

**190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgina de Souza Castelo  
JUICEZ 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

**Nºs dos Chassis:** 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 8Z223562, 8Z247716, 91063561, 9A494447, AP012129, B2175539, BB008018, BB076356, BC146275, BC173444, BC262967, BL800100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104120, D6708399, D8448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG175704, DG182238, DJ037266, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125669, E8005541, E8028014, E8045108, EB224039, EG027802, EJ006353, EJ772927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0665303, F7541946, F7649548, F8221855, F8224311, F8268223, F8026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT575456, FZ106773, G1324670, GJ237782, GP562807, GP591221, GR122248, H3331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157900, JJ988312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR108032, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ601896, KJ896729, KKC42482, KP532226, KP595803, KR004609, KR080937, KY591661, KYJ52961, L1151658, L8434193, LB128767, LB134279, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LW063792, LY636903, LY636903, LY636903, M0914339, M3404826, M4013940, M8091950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR062614, MR067071, MT089814, MYL23234, MYV46892, NA010676, NA010680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048, NG508838, NG522521, NJ022786, NKL54080, NKL59168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105590, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05457, NYX58484, NYX65764, P0047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023687, PY812811, T0036117

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE. CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACAO DO ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEZ 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000-ESPLANADADO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITACAO, DESCRICAO COMPLETANO SITE). [www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**

**VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgina de Souza Castelo  
JUICEZ 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

**Destacues:** COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE. CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACAO DO ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEZ 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 – Esplanada do Castelo - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITACAO, DESCRICAO COMPLETAE FOTOS NO SITE). [WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR)

**RICARDO G F DE HOLANDA E CIA LTDA**

Toma público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de casas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Loteamento Chácaras do Eusébio, Uruçuma, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Prossaqueamento – Concorrência 2022.11.22.1.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Pública – Via Identificada), referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Ce/das 08:00 às 14:00h ou telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.07.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ART. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.014.580/0001-41 (classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais); e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.935.916/0001-05 (classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**AVISO DE SUSPENSÃO – Credenciamento 1/2023-SEAD.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de loteiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inscricíveis ou do recuperação anticondômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83-2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira – Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748/1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, das 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3566-1010. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.05.22.2.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.983.230/0001-01 (classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.07.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ 46.768.028/0001-74 (classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.06.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – I V MAGALHÃES CNPJ 27.761.715/0001-13 (classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais)). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

*Alegria é estar sempre ao seu lado*

**FMI 93**  
SEMPRE AO SEU LADO

**SVM**  
sistema verdes mares